



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de outubro de 2021.

Atos do Executivo

DECRETO nº 43, de 08 de outubro de 2021.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, no dia 11 de outubro de 2021, vésperas do feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos da Secretaria Municipal:

- I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- II - Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
- III - CAPS AD e Infantil – 24 horas;
- IV - Unidades de Acolhimento Adulto;
- V - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 08 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Página 1 de 1